



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 04/2018**
DECISÃO : **187/2018-CEEC**
PROCESSO : **339675/2018**
INTERESSADO . : **ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA**

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE ACERCA DE COBRANÇA INDEVIDA DA ART 20180283078.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, reunida em Belém-PA em 12 de maio de 2018, apreciando a solicitação de ANÁLISE ACERCA DE COBRANÇA INDEVIDA DA ART 20180283078, Considerando que o valor da cobrança da ART é estipulado pelo CONFEA; Considerando que o Crea-PA é um órgão independente do CAU; Considerando que o fato de ser arquiteto não traz benefícios ao interessado dentro do Crea-PA, **DECIDIU**, por unanimidade, que a ART tem de ser paga independente se o serviço já tenha sido registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU uma vez que o interessado quer ter registro nos dois órgãos (CREA e CAU). A reunião foi coordenada pelo Coordenador Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. DANILLO DA SILVA LINHARES, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. MARIO NATHANAEL DE ALMEIDA FIGUEIRA, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. DANILLO DA SILVA LINHARES, ENG. CIV. CLAUDIO ROGERIO LEO COSTA, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO.

.....
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 10 de Maio de 2018.

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA
Coordenador da CEEC